



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Janeiro de 2020

Edição Nº: 1914



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

DECRETO N.º 14/2020

SÚMULA: *Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal n.º 1143/2019, de 05 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, fica estabelecida a programação mensal e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2020 do Orçamento Fiscal, Fundo Municipal de Saúde - FUS e da Seguridade Social, na forma de Anexos I e II do presente Decreto.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 1143/2019 de 05 de novembro de 2019 para o exercício financeiro de 2020 ficam desdobradas nos quadros oficiais de arrecadação na forma do Anexo III ao presente decreto consoante às disposições do Art. 13 da referida Lei Complementar.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo os efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Grandes Rios, em 14 de janeiro de 2020


ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Janeiro de 2020

Edição Nº: 1914

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - EXERCÍCIO DE 2020

DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	1.882.859,40	1.882.859,40	1.882.859,40	1.882.859,40	1.882.859,40	1.882.859,40	1.882.859,40	1.882.859,40	1.882.859,40	1.882.859,40	1.882.859,40	1.882.859,40	22.594.312,76
1 - Receita Tributária	64.256,30	64.256,30	64.256,30	64.256,30	64.256,30	64.256,30	64.256,30	64.256,30	64.256,30	64.256,30	64.256,30	64.256,30	771.075,55
1.1 - Impostos de Contribuições	31.384,56	31.384,56	31.384,56	31.384,56	31.384,56	31.384,56	31.384,56	31.384,56	31.384,56	31.384,56	31.384,56	31.384,56	376.614,71
1.2 - Imposto Patrimonial	143.692,54	143.692,54	143.692,54	143.692,54	143.692,54	143.692,54	143.692,54	143.692,54	143.692,54	143.692,54	143.692,54	143.692,54	1.724.310,45
1.4 - Imposto Proprietário	955,00	955,00	955,00	955,00	955,00	955,00	955,00	955,00	955,00	955,00	955,00	955,00	11.470,80
1.6 - Imposto de Serviços	1.864,83	1.864,83	1.864,83	1.864,83	1.864,83	1.864,83	1.864,83	1.864,83	1.864,83	1.864,83	1.864,83	1.864,83	22.378,00
1.7 - Transferências Correntes	1.625.718,70	1.625.718,70	1.625.718,70	1.625.718,70	1.625.718,70	1.625.718,70	1.625.718,70	1.625.718,70	1.625.718,70	1.625.718,70	1.625.718,70	1.625.718,70	19.528.624,42
1.8 - Outras Receitas Correntes	14.986,57	14.986,57	14.986,57	14.986,57	14.986,57	14.986,57	14.986,57	14.986,57	14.986,57	14.986,57	14.986,57	14.986,57	179.839,83
RECEITAS DE CAPITAL	150.433,33	150.433,33	150.433,33	150.433,33	150.433,33	150.433,33	150.433,33	150.433,33	150.433,33	150.433,33	150.433,33	150.433,33	1.805.200,00
Operações de Crédito	150.433,33	150.433,33	150.433,33	150.433,33	150.433,33	150.433,33	150.433,33	150.433,33	150.433,33	150.433,33	150.433,33	150.433,33	0,00
Amortização de Bens													0,00
Transferência de Capital													1.805.200,00
TOTAL GERAL	2.033.292,73	2.033.292,73	2.033.292,73	2.033.292,73	2.033.292,73	2.033.292,73	2.033.292,73	2.033.292,73	2.033.292,73	2.033.292,73	2.033.292,73	2.033.292,73	24.399.512,76

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

EDMAURO WYANARE
CONTADOR CRC PR 049881/0-3



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Janeiro de 2020

Edição Nº: 1914

PREFEITURA DO MUNICÍPIO GRANDES RIOS
Estado do Paraná

ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JANEIRO A DEZEMBRO 2020

DESPESA FIXADA PARA OS MESES
ORÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	1.731.663,44	1.731.663,44	1.731.663,44	1.731.663,44	1.731.663,44	1.731.663,44	1.731.663,44	1.731.663,44	1.731.663,44	1.731.663,44	1.731.663,44	1.731.663,44	20.779.961,34
Pessoal e Encargos Sociais	984.407,12	984.407,12	984.407,12	984.407,12	984.407,12	984.407,12	984.407,12	984.407,12	984.407,12	984.407,12	984.407,12	984.407,12	11.812.885,46
Juros e Encargos da Dívida	4.617,08	4.617,08	4.617,08	4.617,08	4.617,08	4.617,08	4.617,08	4.617,08	4.617,08	4.617,08	4.617,08	4.617,12	55.405,00
Outras Desp. Correntes	742.639,24	742.639,24	742.639,24	742.639,24	742.639,24	742.639,24	742.639,24	742.639,24	742.639,24	742.639,24	742.639,24	742.639,24	8.911.670,88
DESPESAS DE CAPITAL	298.604,29	298.604,29	298.604,29	298.604,29	298.604,29	298.604,29	298.604,29	298.604,29	298.604,29	298.604,29	298.604,27	298.604,25	3.583.251,42
Investimentos	214.982,25	214.982,25	214.982,25	214.982,25	214.982,25	214.982,25	214.982,25	214.982,25	214.982,25	214.982,25	214.982,25	214.982,25	2.579.787,00
Inversões Financeiras													0,00
Amortização da Dívida	83.622,04	83.622,04	83.622,04	83.622,04	83.622,04	83.622,04	83.622,04	83.622,04	83.622,04	83.622,04	83.622,02	83.622,00	1.003.464,42
Reserva de Contingência	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	36.300,00
TOTAL GERAL	2.030.267,73	2.030.267,71	2.030.267,75	24.399.512,76									

ANTÔNIO CLAUDIO SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

EDMAURO WATANABE
CONTADOR CRC-PR 049881/O-3



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Janeiro de 2020

Edição Nº: 1914

PREFEITURA DO MUNICÍPIO GRANDES RIOS
Estado do Paraná

ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JANEIRO A DEZEMBRO 2019
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPEZA FIXADA PARA OS MESES
ORÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
DESPESAS - CORRENTES	454.746,00	454.746,00	454.746,00	454.746,00	454.746,00	454.746,00	454.746,00	454.746,00	454.746,00	454.746,00	454.746,00	454.746,00	5.456.959,22
Pessoal e Encargos Especiais	288.013,26	288.013,56	288.013,56	288.013,56	288.013,56	288.013,56	288.013,56	288.013,56	288.013,56	288.013,56	288.013,56	288.013,56	3.468.182,74
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despes. Correntes	166.732,74	166.732,04	166.732,04	166.732,04	166.732,04	166.732,04	166.732,04	166.732,04	166.732,04	166.732,04	166.732,04	166.732,04	2.000.296,48
DESPESAS DE CAPITAL	74.868,33	74.868,33	74.868,33	74.868,33	74.868,33	74.868,33	74.868,33	74.868,33	74.868,33	74.868,33	74.868,33	74.868,33	899.420,00
Imobilizáveis	74.868,33	74.868,33	74.868,33	74.868,33	74.868,33	74.868,33	74.868,33	74.868,33	74.868,33	74.868,33	74.868,33	74.868,33	899.420,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	529.614,33	529.614,33	529.614,33	529.614,33	529.614,33	529.614,33	529.614,33	529.614,33	529.614,33	529.614,33	529.614,33	529.614,33	6.256.379,22

EDMARCIO WATANAE
CONTADOR CRC PR/045881/O-3

CLAUDIO SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Janeiro de 2020

Edição Nº: 1914

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná



ANEXO III - DESDOBRAMENTO DE RECEITA PREVISTA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO Exercício de 2020

DESCRIÇÃO	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	3.765.718,80	3.765.718,80	3.765.718,80	3.765.718,80	3.765.718,80	3.765.718,76	22.594.312,76
1.1 Receita Tributária	128.512,59	128.512,59	128.512,59	128.512,59	128.512,59	128.512,50	771.075,55
1.2 Receita de Contribuições	62.769,12	62.769,12	62.769,12	62.769,12	62.769,12	62.769,11	376.614,71
1.3 Receita Patrimonial	287.385,08	287.385,08	287.385,08	287.385,08	287.385,08	287.385,06	1.724.310,45
1.4 Receita Agropecuária	1.911,80	1.911,80	1.911,80	1.911,80	1.911,80	1.911,80	11.470,80
1.6 Receita de Serviços	3.729,67	3.729,67	3.729,67	3.729,67	3.729,67	3.729,66	22.378,00
1.7 Transferências Correntes	3.251.437,40	3.251.437,40	3.251.437,40	3.251.437,40	3.251.437,40	3.251.437,42	19.508.624,42
1.8 Outras Receitas Correntes	29.973,14	29.973,14	29.973,14	29.973,14	29.973,14	29.973,13	179.838,83
RECEITAS DE CAPITAL	300.866,67	300.866,67	300.866,67	300.866,67	300.866,67	300.866,65	1.805.200,00
Operações de Crédito							0,00
Alienação de Bens							0,00
Transf. de Capital	300.866,67	300.866,67	300.866,67	300.866,67	300.866,67	300.866,65	1.805.200,00
TOTAL GERAL	4.066.585,47	4.066.585,47	4.066.585,47	4.066.585,47	4.066.585,47	4.066.585,41	24.399.512,76

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

EDMAURO WATJANABE
CONTADOR CRC PR 039881/O-3



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Janeiro de 2020

Edição Nº: 1914

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO A **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO DESTA MUNICIPALIDADE PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.348/0001-39, com sede à Avenida Brasil, 967, Centro, nesta cidade de Grandes Rios – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 4.520.078-7, inscrito no CPF/MF sob n.º 624.658.649-04, brasileiro, casado, residente na Avenida Rio Branco nº 218, no Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios e, de outro lado, a empresa: **IVAI TRACTORS PEÇAS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.044.990/0001-62, com sede na Avenida Ladislao Gil Fernandes nº 3450, Jardim Europa Cep. 868701-000, na cidade de Ivaiporã-Pr, neste ato representada pelo Senhor **CLAUDIO ROBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 2.122.892-Pr, e inscrito no CPF/MF nº 397.696.159-00, residente e domiciliado a Rua Rio Grande do Sul nº 1455, centro, Cep. 86870-000- , na cidade de Ivaiporã-Pr, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	RETENTOR 4D1608	sabo	2,00	R\$ 27,48	R\$ 54,96
2	ANEL 70923590	apc	1,00	R\$ 72,33	R\$ 72,33
3	ANEL 70923817	apc	1,00	R\$ 59,82	R\$ 59,82
4	ANEL 70925457	apc	1,00	R\$ 47,23	R\$ 47,23
5	ANEL 75213776	apc	1,00	R\$ 48,09	R\$ 48,09
6	ANEL 75287701	apc	1,00	R\$ 129,13	R\$ 129,13
7	ANEL 75287719	apc	1,00	R\$ 91,62	R\$ 91,62
8	ANEL 75287880	apc	1,00	R\$ 24,22	R\$ 24,22
9	ANEL 75289067	apc	2,00	R\$ 281,86	R\$ 563,72

10	ANEL 76048138	apc	2,00	R\$ 43,16	R\$ 86,32
11	ARRUELA 76036052	fibam	4,00	R\$ 43,08	R\$ 172,32
12	BUCHA 70684817	bacox	2,00	R\$ 337,45	R\$ 674,90
13	BUCHA 73130969	bacox	1,00	R\$ 187,32	R\$ 187,32
14	BUCHA 75213769	bacox	1,00	R\$ 171,59	R\$ 171,59
15	BUCHA 75221258	bacox	2,00	R\$ 140,89	R\$ 281,78
16	CABO ACELERADOR 75251274	curti	1,00	R\$ 157,00	R\$ 157,00
17	CABO ACELERADOR 75251275	curti	1,00	R\$ 230,82	R\$ 230,82
18	CABO FREIO ESTACIONAMENTO 73159024	curti	2,00	R\$ 272,11	R\$ 544,22
19	CALCO 73135173	mogi	4,00	R\$ 28,99	R\$ 115,96
20	CALCO 73135174	mogi	4,00	R\$ 35,82	R\$ 143,28
21	CALCO 7521468	mogi	1,00	R\$ 28,51	R\$ 28,51
22	CALCO 75237665	mogi	5,00	R\$ 45,43	R\$ 227,15
23	CANTO DA LAMINA 75241478	ecoplan	2,00	R\$ 272,37	R\$ 544,74
24	CHAPA 75289064	das traktors	2,00	R\$ 254,75	R\$ 509,50
25	CORREIA 75310729	gates	3,00	R\$ 140,06	R\$ 420,18
26	COXIM DO MOTOR 73163866	agel	2,00	R\$ 109,46	R\$ 218,92
27	DISCO FREIO ESTACIONAMENTO 75289480	moldmix	1,00	R\$ 834,43	R\$ 834,43
28	ESPACADOR 75221259	das traktors	2,00	R\$ 59,80	R\$ 119,60
29	FILTRO ADMISSAO 73162722	wox	4,00	R\$ 282,58	R\$ 1.130,32
30	FILTRO AR PRIMARIO 75248729	turbo	4,00	R\$ 77,69	R\$ 310,76
31	FILTRO AR SECUNDARIO 75248730	turbo	4,00	R\$ 79,99	R\$ 319,96
32	FILTRO DIESEL 75312983	wox	8,00	R\$ 71,59	R\$ 572,72
33	FILTRO HIDRAULICO 73125853	parker	8,00	R\$ 92,80	R\$ 742,40
34	FILTRO LUBRIFICANTE 75312746	baldwin	8,00	R\$ 81,41	R\$ 651,28
35	FLANGE 75213782	pavoni	2,00	R\$ 433,46	R\$ 866,92
36	FLANGE 75289465	pavoni	1,00	R\$ 1.040,20	R\$ 1.040,20
37	JUNTA 71100941	modelo	1,00	R\$ 20,09	R\$ 20,09
38	JUNTA ADMISSAO 7512736	modelo	2,00	R\$ 52,51	R\$ 105,02
39	JUNTA CABECOTE 75288031	sabo	2,00	R\$ 428,13	R\$ 856,26



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Janeiro de 2020

Edição Nº: 1914

40	JUNTA TAMPA VALVULA 75287966	sabo	4,00	R\$ 29,52	R\$ 118,08
41	LAMINA 5D9558	metisa	2,00	R\$ 588,25	R\$ 1.176,50
42	MANGUEIRA 73162140	balflex	2,00	R\$ 98,07	R\$ 196,14
43	MANGUEIRA 75254563	balflex	1,00	R\$ 110,40	R\$ 110,40
44	MANGUEIRA 75260373	balflex	1,00	R\$ 101,29	R\$ 101,29
45	MANGUEIRA 75325491	balflex	1,00	R\$ 96,79	R\$ 96,79
46	MANGUEIRA 75325497	balflex	1,00	R\$ 176,65	R\$ 176,65
47	MANGUEIRA D38435	balflex	1,00	R\$ 124,68	R\$ 124,68
48	MOLA 75289088	weber	2,00	R\$ 61,08	R\$ 122,16
49	PARAFUSO 1106431	fibam	4,00	R\$ 9,99	R\$ 39,96
50	PASTILHA FREIO ESTACIONAMENTO 75288446	evolotec	2,00	R\$ 268,61	R\$ 537,22
51	PINO 73125400	bacox	2,00	R\$ 83,96	R\$ 167,92
52	PINO 75213765	bacox	2,00	R\$ 97,22	R\$ 194,44
53	PINO 75213817	bacox	1,00	R\$ 409,99	R\$ 409,99
54	PINO 75289068	bacox	2,00	R\$ 93,19	R\$ 186,38
55	PLACA DESGASTE 73125480	tratorgel	6,00	R\$ 147,70	R\$ 886,20
56	PLACA DESGASTE 73125482	tratorgel	6,00	R\$ 156,54	R\$ 939,24
57	PLACA DESGASTE 731255481	tratorgel	6,00	R\$ 118,73	R\$ 712,38
58	PORCA 11701721	fibam	4,00	R\$ 7,29	R\$ 29,16
59	REPARO CILINDRO KIT COMPLETO 75207902	apc	1,00	R\$ 312,05	R\$ 312,05
60	REPARO CILINDRO KIT COMPLETO 75220700	apc	1,00	R\$ 301,52	R\$ 301,52
61	REPARO CILINDRO KIT COMPLETO 75220797	apc	1,00	R\$ 322,39	R\$ 322,39
62	REPARO CILINDRO KIT COMPLETO 75288868	apc	1,00	R\$ 316,47	R\$ 316,47
63	REPARO CILINDRO KIT COMPLETO 75288870	apc	1,00	R\$ 337,37	R\$ 337,37
64	RETENTOR 70634037	sabo	1,00	R\$ 223,67	R\$ 223,67
65	RETENTOR 73124671	sabo	2,00	R\$ 36,23	R\$ 72,46
66	RETENTOR 73124672	sabo	2,00	R\$ 43,46	R\$ 86,92
67	RETENTOR 73125713	sabo	2,00	R\$ 34,02	R\$ 68,04
68	RETENTOR 75213760	sabo	1,00	R\$ 54,09	R\$ 54,09

69	RETENTOR 75287702	arca	1,00	R\$ 335,36	R\$ 335,36
70	RETENTOR 75288881	arca	1,00	R\$ 216,54	R\$ 216,54
71	RETENTOR DIANTEIRO 75288011	arca	1,00	R\$ 181,23	R\$ 181,23
72	RETENTOR TRASEIRO 7508110	arca	1,00	R\$ 234,68	R\$ 234,68
73	ROLAMENTO 73124679	tinkem	2,00	R\$ 94,06	R\$ 188,12
74	ROTULA 70668028	wmg	8,00	R\$ 95,42	R\$ 763,36
75	SENSOR 70094334	12 m	2,00	R\$ 196,96	R\$ 393,92
76	SENSOR 75251144	12 m	2,00	R\$ 723,41	R\$ 1.446,82
77	TAMPA 75287987	12 m	1,00	R\$ 158,63	R\$ 158,63
78	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL 75284845	pavoni	1,00	R\$ 62,93	R\$ 62,93
79	TERMINAL 70617932	tanaka	10,00	R\$ 61,58	R\$ 615,80
80	TERMINAL 70686384	tanaka	10,00	R\$ 90,64	R\$ 906,40
81	TRAVA 73074170	wurth	2,00	R\$ 69,64	R\$ 139,28
82	TUBO COMBUSTIVEL 75288052	tx	1,00	R\$ 210,09	R\$ 210,09
83	VALVULA HIDRAULICA FREIO	pilot	1,00	R\$ 2.007,36	R\$ 2.007,36
84	VARETA OLEO MOTOR 71100609	pavoni	1,00	R\$ 159,25	R\$ 159,25
85	VEDACAO BOMBA HIDRAULICA KIT 7110477	apc	2,00	R\$ 1.092,04	R\$ 2.184,08
1	ANEL 9R9409	apc	4,00	R\$ 24,41	R\$ 97,64
2	ANEL 1221886	apc	10,00	R\$ 37,81	R\$ 378,10
3	ANEL 1221875	apc	5,00	R\$ 68,44	R\$ 342,20
4	ANEL "O" 3J1907	apc	5,00	R\$ 15,09	R\$ 75,45
5	ANEL "O" 5P8066	apc	4,00	R\$ 10,15	R\$ 40,60
6	ANEL DE BORRACHA 9R9410	apc	5,00	R\$ 17,89	R\$ 89,45
7	ANEL DE VEDAÇÃO 9R2495	apc	5,00	R\$ 26,90	R\$ 134,50
8	ANEL DE VEDAÇÃO 9R2512	apc	5,00	R\$ 8,11	R\$ 40,55
9	ANEL DE VITON 6V4589	apc	10,00	R\$ 26,71	R\$ 267,10
10	ANEL NITRILICO 9R2496	apc	5,00	R\$ 24,69	R\$ 123,45
11	ANEL TRAVA 6V3213	wurth	4,00	R\$ 5,89	R\$ 23,56
12	ARRUELA 9R2490	fortractor	6,00	R\$ 61,39	R\$ 368,34
13	ARRUELA 9R0109	fortractor	8,00	R\$ 10,06	R\$ 80,48
14	ARRUELA 9R0158	fortractor	6,00	R\$ 12,37	R\$ 74,22



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Janeiro de 2020

Edição Nº: 1914

15	ARRUELA 9R0158	forttractor	6,00	R\$ 13,95	R\$ 83,70
16	ARRUELA DE PRESSÃO 3B4509	fibam	10,00	R\$ 7,94	R\$ 79,40
17	BOMBA ALIMENTADORA 1213220	itr	1,00	R\$ 339,46	R\$ 339,46
18	BUCHA 9R2505	bacox	2,00	R\$ 35,96	R\$ 71,92
19	BUCHA 9R2484	bacox	4,00	R\$ 106,05	R\$ 424,20
20	BUCHA 9R0111	bacox	4,00	R\$ 56,43	R\$ 225,72
21	BUCHA 9R0170	bacox	4,00	R\$ 65,11	R\$ 260,44
22	BUCHA 9R9475	bacox	2,00	R\$ 75,14	R\$ 150,28
23	BUCHA 9R1107	bacox	3,00	R\$ 68,07	R\$ 204,21
24	BUCHA CILINDRO 9R0147	bacox	8,00	R\$ 118,77	R\$ 950,16
25	BUCHA CILINDRO LEVANTE DIANTEIRO 9R0153	bacox	12,00	R\$ 83,95	R\$ 1.007,40
26	BUCHA DA CONCHA TRAZEIRA 9R0411	bacox	4,00	R\$ 83,81	R\$ 335,24
27	BUCHA PISTÃO 9R0139	baciox	4,00	R\$ 70,40	R\$ 281,60
28	BUJÃO MAGNETICO 9R6602	itr	5,00	R\$ 42,50	R\$ 212,50
29	CALÇO 9R2435	mogi	10,00	R\$ 27,32	R\$ 273,20
30	CAPA DO ROLAMENTO 8S9151	ntn	2,00	R\$ 106,79	R\$ 213,58
31	CAPA ROLAMENTO 3N6408	ntn	3,00	R\$ 58,62	R\$ 175,86
32	DENTE DA LAMINA TRAZEIRO 1193205	ecoplan	5,00	R\$ 212,64	R\$ 1.063,20
33	DISCO DE FREIO 1337234	unitec	16,00	R\$ 101,19	R\$ 1.619,04
34	DISCO DE FRICÇÃO 1221880	unitec	30,00	R\$ 49,06	R\$ 1.471,80
35	DISCO SEPARADOR 9R9401	unitec	16,00	R\$ 100,50	R\$ 1.608,00
36	ENGENAGEM SATELITE 9R2422	bejol	6,00	R\$ 260,75	R\$ 1.564,50
37	ENGRAXADEIRA 45º 3B8488	fagor	10,00	R\$ 6,68	R\$ 66,80
38	ENGRAXADEIRA RETA 3B8489	fagor	10,00	R\$ 4,86	R\$ 48,60
39	ESPAÇADOR 9R5429	das traktor	4,00	R\$ 14,43	R\$ 57,72
40	ESPAÇADOR 9R8291	das traktor	4,00	R\$ 15,68	R\$ 62,72
41	ESPAÇADOR 9R4482	das traktor	2,00	R\$ 46,91	R\$ 93,82
42	FILTRO COMBUSTIVEL 1005593	donaldsson	2,00	R\$ 106,11	R\$ 212,22

43	FILTRO D'ÁGUA 1311812	donaldsson	2,00	R\$ 140,34	R\$ 280,68
44	FILTRO DA TRANSMISSÃO 1194740	parker	2,00	R\$ 135,17	R\$ 270,34
45	FILTRO LUBRIFICANTE 7W2327	donaldsson	2,00	R\$ 90,29	R\$ 180,58
46	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA 7W2326	donaldsson	2,00	R\$ 115,44	R\$ 230,88
47	GAXETA 9X7708	apc	4,00	R\$ 107,45	R\$ 429,80
48	JUNTA CARTER 3229946	ctp	1,00	R\$ 43,08	R\$ 43,08
49	LAMINA DA CONCHA TRAZEIRO 1362177	metisa	1,00	R\$ 939,18	R\$ 939,18
50	LAMINA DE CORTE DIANTEIRO 9R5313	metisa	1,00	R\$ 1.789,96	R\$ 1.789,96
51	MOLA 6Y1341	weber	4,00	R\$ 9,52	R\$ 38,08
52	PARAFUSO 3K3379	fibam	10,00	R\$ 6,42	R\$ 64,20
53	PARAFUSO DE DENTE 3F5108	fibam	20,00	R\$ 5,99	R\$ 119,80
54	PINO 9R8577	bacox	2,00	R\$ 95,28	R\$ 190,56
55	PINO 9R8580	bacox	2,00	R\$ 74,18	R\$ 148,36
56	PINO 9R0234	bacox	2,00	R\$ 77,41	R\$ 154,82
57	PINO 9R8579	bacox	2,00	R\$ 53,92	R\$ 107,84
58	PINO 1300485	bacox	2,00	R\$ 76,74	R\$ 153,48
59	PINO 9R3182	bacox	4,00	R\$ 66,06	R\$ 264,24
60	PINO 9R9373	bacox	2,00	R\$ 70,51	R\$ 141,02
61	PINO 1346496	bacox	2,00	R\$ 75,63	R\$ 151,26
62	PINO 9R9812	bacox	2,00	R\$ 134,49	R\$ 268,98
63	PINO DA CONCHA 9R0437	bacox	2,00	R\$ 124,79	R\$ 249,58
64	PINO DA CONCHA 9R0438	bacox	2,00	R\$ 81,69	R\$ 163,38
65	PINO DA CONCHA 9R6161	bacox	2,00	R\$ 119,76	R\$ 239,52
66	PINO DA CONCHA 9R7696	bacox	2,00	R\$ 114,13	R\$ 228,26
67	PINO DA CONCHA DIANTEIRA 9R6162	bacox	2,00	R\$ 164,88	R\$ 329,76
68	PINO DO BRAÇO CONCHA 9R4494	bacox	3,00	R\$ 102,88	R\$ 308,64
69	PORCA 4K0367	fibam	20,00	R\$ 3,59	R\$ 71,80
70	PORCA DA RODA 6B6682	fibam	40,00	R\$ 3,18	R\$ 127,20
71	REPARO CILINDRO 1113300	apc	6,00	R\$ 146,23	R\$ 877,38
72	RETENTOR 1306879	willersson	4,00	R\$ 241,76	R\$ 967,04
73	RETENTOR 1197046	willersson	4,00	R\$ 151,19	R\$ 604,76



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Janeiro de 2020

Edição Nº: 1914

74	RETENTOR 9R2499	willersson	2,00	R\$ 59,46	R\$ 118,92
75	RETENTOR DA FLANGE 8T2193	willersson	4,00	R\$ 31,68	R\$ 126,72
76	RETENTOR DO EIXO 1197045	willersson	4,00	R\$ 166,79	R\$ 667,16
77	RETENTOR DO EIXO 8T9025	willersson	2,00	R\$ 65,02	R\$ 130,04
78	RETENTOR DO EIXO TRAZEIRO 1185839	willersson	2,00	R\$ 146,80	R\$ 293,60
79	ROLAMENTO 5P9439	ntn	4,00	R\$ 65,69	R\$ 262,76
80	ROLAMENTO 7T6654	ntn	2,00	R\$ 189,29	R\$ 378,58
81	ROLAMENTO 4K5843	ntn	2,00	R\$ 203,79	R\$ 407,58
82	ROLAMENTO CAPA/CONE 2S0480	ntn	10,00	R\$ 204,51	R\$ 2.045,10
83	ROLAMENTO CAPA/CONE 301957	ntn	2,00	R\$ 199,72	R\$ 399,44
84	ROLAMENTO CAPA/CONE 2A4576	ntn	2,00	R\$ 180,11	R\$ 360,22
85	ROLAMENTO CONE 7T6652	ntn	2,00	R\$ 192,35	R\$ 384,70
86	ROLAMENTO CUBO DIFERENCIAL 7T6653	ntn	1,00	R\$ 107,97	R\$ 107,97
87	ROLAMENTO DE ROLETES 7T7621	ntn	2,00	R\$ 109,48	R\$ 218,96
88	SAIDA DO ESCAPE 1358167	induscap	2,00	R\$ 111,27	R\$ 222,54
89	SANGRADOR 3F2167	genau	4,00	R\$ 10,98	R\$ 43,92
90	SILENCIOSO 1125089	induscap	2,00	R\$ 362,31	R\$ 724,62
91	TERMINAL DE DIREÇÃO 1284128	blumaq	2,00	R\$ 589,89	R\$ 1.179,78
1	CRUZETA CADAN 79850479	blumaq	2,00	R\$ 290,68	R\$ 581,36
2	REPARO PISTÃO LEVANTAMENTO 75286813	apc	2,00	R\$ 103,35	R\$ 206,70
3	DENTE DA CONCHA 75224766ARI	ecoplan	9,00	R\$ 176,81	R\$ 1.591,29
4	REPARO CILINDRO FREIO 75206375	apc	2,00	R\$ 75,03	R\$ 150,06
5	DISCO DE FREIO 79058186	unitec	2,00	R\$ 496,18	R\$ 992,36
6	FILTRO DA TRANSMISSÃO 73118171	parker	2,00	R\$ 116,00	R\$ 232,00
7	FILTRO HIDRAULICO 79032230	donaldsson	2,00	R\$ 83,74	R\$ 167,48
8	CABO FREIO 75216020	curti	2,00	R\$ 97,29	R\$ 194,58
9	BOMBA ALIMENTADORA 75204059	bosch	1,00	R\$ 1.541,11	R\$ 1.541,11
10	PROTETOR FILTRO DE AR 75213353	ambiental	1,00	R\$ 96,66	R\$ 96,66
11	FILTRO DE AR EXTERNO 79011386	turbo	1,00	R\$ 108,38	R\$ 108,38

12	FILTRO DE AR INTERNO 79011387	turbo	1,00	R\$ 49,37	R\$ 49,37
13	FILTRO DE COMBUSTIVEL 75209267	donaldsson	2,00	R\$ 40,82	R\$ 81,64
14	JUNTA DO COLETOR ESCAPE 75202526	robziel	12,00	R\$ 14,05	R\$ 168,60
15	SILENCIOSO 75216114	induscap	1,00	R\$ 258,17	R\$ 258,17
16	TUBO DE SAIDA 75216115	induscap	1,00	R\$ 46,86	R\$ 46,86
17	TUBO DE SAIDA 75218597	induscap	1,00	R\$ 112,82	R\$ 112,82
18	JUNTA DO ESCAPE 539120	robziel	1,00	R\$ 14,32	R\$ 14,32
19	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE 75202864	donaldsson	1,00	R\$ 58,84	R\$ 58,84
20	MANGOTE SUPERIOR 75218061	jamaica	1,00	R\$ 56,58	R\$ 56,58
21	MANGOTE DO RADIADOR 75218180	jamaica	1,00	R\$ 54,71	R\$ 54,71
22	MANGOTE INFERIOR 75218181	jamaica	1,00	R\$ 57,19	R\$ 57,19
23	CORREIA DO MOTOR 75202988	gates	1,00	R\$ 75,73	R\$ 75,73
24	HELICE DO MOTOR 75202984	fc	1,00	R\$ 307,90	R\$ 307,90
25	IMPULSOR DO CONVERSOR 75206393	evoltec	1,00	R\$ 1.066,46	R\$ 1.066,46
26	ESTATOR DO CONVERSOR 75206486	evoltec	1,00	R\$ 433,72	R\$ 433,72
27	TURBINA DO CONVERSOR 75206488	evoltec	1,00	R\$ 1.455,44	R\$ 1.455,44
28	PLACA MOTRIZ 73118173	evoltec	1,00	R\$ 278,31	R\$ 278,31
29	PLACA MOTRIZ 73118174	evoltec	2,00	R\$ 67,75	R\$ 135,50
30	DISCO DA TRANSMISSÃO 73118089	moldmix	36,00	R\$ 36,80	R\$ 1.324,80
31	SEPARADOR DA TRANSMISSÃO 73118088	moldimix	22,00	R\$ 46,82	R\$ 1.030,04
32	DISCO DA TRANSMISSÃO 73118133	moldmix	8,00	R\$ 50,99	R\$ 407,92
33	RETENTOR DA TRANSMISSÃO 70673983	corteco	1,00	R\$ 39,66	R\$ 39,66
34	FLANGE DA TRANSMISSÃO 70673881	pavoni	1,00	R\$ 239,63	R\$ 239,63
35	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO 71005119	tinkem	1,00	R\$ 141,34	R\$ 141,34
36	ROLAMENTO DO EIXO TRANSMISSÃO 75206417	tinkem	1,00	R\$ 237,30	R\$ 237,30
37	BOMBA TRANSMISSÃO 75206390	hibel	1,00	R\$ 2.045,84	R\$ 2.045,84



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Janeiro de 2020

Edição Nº: 1914

38	ROLAMENTO DIFERENCIAL 79042277	tinkem	1,00	R\$ 415,97	R\$ 415,97
39	ROLAMENTO DIFERENCIAL 79058167	tinkem	1,00	R\$ 184,42	R\$ 184,42
40	FLANGE DO DIFERENCIAL 79058166	pavoni	1,00	R\$ 242,17	R\$ 242,17
41	RETENTOR DO CUBO 79047473	sabo	1,00	R\$ 43,11	R\$ 43,11
42	PASTILHA DE FREIO 79085961	evolotec	8,00	R\$ 43,02	R\$ 344,16
43	CABO FREIO DE MÃO 75218118	curti	1,00	R\$ 108,84	R\$ 108,84
44	REPARO CILINDRO DIREÇÃO 75208018	apc	2,00	R\$ 86,97	R\$ 173,94
45	LAMINA DE CORTE 75216635	metisa	1,00	R\$ 1.859,03	R\$ 1.859,03
46	CILINDRO MESTRE 7166012006	traction	1,00	R\$ 364,51	R\$ 364,51
47	CREMALHEIRA DO VOLANTE 75202953	pavoni	1,00	R\$ 218,85	R\$ 218,85
48	JG ARRUELA 75287025	pavoni	3,00	R\$ 114,46	R\$ 343,38
49	PATIM C/ LONA 75285630	pavoni	2,00	R\$ 119,21	R\$ 238,42
50	JG LONA FREIO 75285631	fras-lee	1,00	R\$ 48,30	R\$ 48,30
51	PISTÃO SEM VALVULA 73118236	msu	3,00	R\$ 186,03	R\$ 558,09
52	PLACA 73118091	das traktor	3,00	R\$ 98,80	R\$ 296,40
53	ROLAMENTO 73118097	tinkem	3,00	R\$ 120,23	R\$ 360,69
54	MOLA 73118107	weber	3,00	R\$ 29,92	R\$ 89,76
55	ANEL TRAVA 73118092	wurth	5,00	R\$ 15,55	R\$ 77,75
56	RETENTOR 75312780	sabo	2,00	R\$ 43,30	R\$ 86,60
57	ESPAÇADOR 73117901	das traktors	1,00	R\$ 39,29	R\$ 39,29
58	ANEL TRAVA 73118057	wurth	1,00	R\$ 53,98	R\$ 53,98
59	CABO DO ACELERADOR 75216020	curti	2,00	R\$ 96,01	R\$ 192,02
60	FILTRO DA TRANSMISSÃO 75313513	parker	1,00	R\$ 88,51	R\$ 88,51
61	JUNTA DA VALVULA DE CONTROLE 75285800	pavoni	1,00	R\$ 79,61	R\$ 79,61
62	LUVA DO CARDÃ 75216622	pavoni	1,00	R\$ 252,83	R\$ 252,83
63	GARFO DO CARDÃ 75216813	pavoni	1,00	R\$ 592,25	R\$ 592,25
64	CRUZETA DO CARDÃ INTERMEDIARIO 75216607	sthaal	2,00	R\$ 201,41	R\$ 402,82
65	LUVA DO CARDÃ INTERMEDIARIO 75216815	pavoni	1,00	R\$ 272,11	R\$ 272,11
66	GARFO DO CARDÃ	pavoni	1,00	R\$ 928,65	R\$ 928,65

	INTERMEDIARIO 75219526				
67	DISCO DE AÇO EIXO DIANTEIRO 148905A1	unitec	10,00	R\$ 66,18	R\$ 661,80
68	DISCO FRICÇÃO EIXO DIANTEIRO 148903A1	unitec	8,00	R\$ 202,31	R\$ 1.618,48
69	ROLAMENTO DO PINHÃO 148936A1	tinkem	2,00	R\$ 191,78	R\$ 383,56
70	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO 87457081	sabo	2,00	R\$ 255,33	R\$ 510,66
71	ROLAMENTO DO CUBO 148941A1	tinkem	1,00	R\$ 403,80	R\$ 403,80
72	DISCO DE FREIO 148963A1	unitec	8,00	R\$ 104,95	R\$ 839,60
73	DISCO DE FREIO 71102762	unitec	8,00	R\$ 175,88	R\$ 1.407,04
74	BOMBA DE FREIO 75251687	hibel	1,00	R\$ 1.009,79	R\$ 1.009,79
75	REPARO CILINDRO DIREÇÃO 75287812	apc	2,00	R\$ 82,14	R\$ 164,28
76	DENTE DA LAMINA 87359786	ecoplan	6,00	R\$ 182,41	R\$ 1.094,46
77	PARAFUSO DO DENTE 70921597	fibam	12,00	R\$ 6,38	R\$ 76,56
78	PORCA 70911029	fibam	12,00	R\$ 3,29	R\$ 39,48
79	REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO 75207931	apc	2,00	R\$ 128,70	R\$ 257,40
80	REPARO CILINDRO LEVANTE 75286813	apc	2,00	R\$ 117,98	R\$ 235,96
1	ABRAÇADEIRA 7N1087	suprens	1,00	R\$ 20,34	R\$ 20,34
2	ANEL 1T0234	apc	4,00	R\$ 18,75	R\$ 75,00
3	ANEL 2P4511	apc	4,00	R\$ 86,22	R\$ 344,88
4	ANEL 2S8439	apc	1,00	R\$ 9,67	R\$ 9,67
5	ANEL 3P0814	apc	1,00	R\$ 79,90	R\$ 79,90
6	ANEL 3P5728	apc	2,00	R\$ 15,68	R\$ 31,36
7	ANEL 3P5859	apc	2,00	R\$ 20,19	R\$ 40,38
8	ANEL 6D0692	apc	1,00	R\$ 31,46	R\$ 31,46
9	ANEL 7F8267	apc	1,00	R\$ 121,27	R\$ 121,27
10	BOMBA D'ÁGUA 2W8003	indisa	1,00	R\$ 835,67	R\$ 835,67
11	BOMBA MANUAL 4W0788	bosch	1,00	R\$ 585,24	R\$ 585,24
12	BOMBA OLEO - 1898777	ghinazzi	1,00	R\$ 2.161,89	R\$ 2.161,89
13	BUCHA 5T7132	bacox	4,00	R\$ 90,17	R\$ 360,68
14	BUCHA 7M4046	bacox	8,00	R\$ 59,07	R\$ 472,56



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Janeiro de 2020

Edição Nº: 1914

15	BUCHA 8N4110	bacox	2,00	R\$ 46,85	R\$ 93,70
16	BUCHA 9Y2991	nacox	8,00	R\$ 34,93	R\$ 279,44
17	BUCHA 9Y2992	bacox	8,00	R\$ 35,39	R\$ 283,12
18	CABO DO GOVERNOR 9D1611	cabovel	1,00	R\$ 201,68	R\$ 201,68
19	CALÇO 2G6793	mogi	36,00	R\$ 14,69	R\$ 528,84
20	CALÇO 6G4524	mogi	16,00	R\$ 95,86	R\$ 1.533,76
21	COLETOR DE ESCAPE 1P1216	bizza	2,00	R\$ 803,94	R\$ 1.607,88
22	CORPO 4S8826	diza	1,00	R\$ 451,55	R\$ 451,55
23	CORREIA 3P0071	gates	4,00	R\$ 81,44	R\$ 325,76
24	CORRENTE 1G0395	telmac	4,00	R\$ 1.587,55	R\$ 6.350,20
25	CREMALHEIRA 7N9145	fortractor gold	1,00	R\$ 931,32	R\$ 931,32
26	DISCO 3P0337	miba	25,00	R\$ 60,55	R\$ 1.513,75
27	DISCO 7T3137	miba	15,00	R\$ 15,54	R\$ 233,10
28	DISCO 8P8682	miba	15,00	R\$ 89,47	R\$ 1.342,05
29	ENGRENAGEM 7G3450	enar	6,00	R\$ 49,17	R\$ 295,02
30	ENGRENAGEM 7G3461	enar	6,00	R\$ 138,65	R\$ 831,90
31	ENGRENAGEM 7N4791	enar	2,00	R\$ 487,87	R\$ 975,74
32	ESTICADOR CORREIA - 2201209	sdubo	1,00	R\$ 285,12	R\$ 285,12
33	POLIA DA CORREIA - 1247792	blumaq	1,00	R\$ 429,83	R\$ 429,83
34	FILTRO 9M9740	donaldsson	5,00	R\$ 73,94	R\$ 369,70
35	FILTRO DE AR 1º 2S1285	turbo	2,00	R\$ 162,59	R\$ 325,18
36	FILTRO DIESEL 2Y8670	donaldsson	2,00	R\$ 100,63	R\$ 201,26
37	FILTRO LUBRIFICANTE 2Y8096	donaldsson	4,00	R\$ 140,37	R\$ 561,48
38	FILTRO DE AR 2º 4M8047	turbo	2,00	R\$ 192,71	R\$ 385,42
39	FIXADOR DA TRAVA 8E6209	blumaq	6,00	R\$ 28,06	R\$ 168,36
40	GUIA 2P1262	blumaq	16,00	R\$ 21,41	R\$ 342,56
41	GUIA 5T2925	blumaq	4,00	R\$ 48,36	R\$ 193,44
42	GUIA 5T8366	blumaq	4,00	R\$ 115,60	R\$ 462,40
43	GUIA 5T8367	blumaq	1,00	R\$ 136,92	R\$ 136,92
44	JG DE CALÇO 3P0327	mogi	2,00	R\$ 431,71	R\$ 863,42
45	JG DE REPARO 6V9928	apc	4,00	R\$ 204,57	R\$ 818,28
46	JUNTA 4P8915	mv. gaskets	2,00	R\$ 196,45	R\$ 392,90

47	JUNTA 5S6045	mv gaskets	2,00	R\$ 38,34	R\$ 76,68
48	JUNTA 7W7544	mv gaskets	2,00	R\$ 68,51	R\$ 137,02
49	JUNTA 8S1606	mv gaskets	2,00	R\$ 13,39	R\$ 26,78
50	JUNTA 8S1963	mv gaskets	2,00	R\$ 35,44	R\$ 70,88
51	JUNTA 8S8254	mv gaskets	4,00	R\$ 16,75	R\$ 67,00
52	LAMINA 5D9553	metisa	4,00	R\$ 836,00	R\$ 3.344,00
53	LUVA 2P3859	blumaq	2,00	R\$ 20,99	R\$ 41,98
54	MANGUEIRA 6G2007	jamaica	2,00	R\$ 119,90	R\$ 239,80
55	MOLA 2S5816	schromium	30,00	R\$ 4,74	R\$ 142,20
56	MOLA 9H5537	schromium	10,00	R\$ 3,15	R\$ 31,50
57	PARAFUSO LAMINA	fibam	52,00	R\$ 6,38	R\$ 331,76
58	PARAFUSO 4F8965	fibam	16,00	R\$ 4,63	R\$ 74,08
59	PARAFUSO 9B7237	fibam	6,00	R\$ 4,47	R\$ 26,82
60	PINHÃO 8W5092	enar	1,00	R\$ 311,76	R\$ 311,76
61	PINO SUPORTE 6B5464	forty	6,00	R\$ 34,02	R\$ 204,12
62	PISTÃO 3P5359	msu	2,00	R\$ 170,73	R\$ 341,46
63	PLACA 3P0335	das traktors	2,00	R\$ 107,22	R\$ 214,44
64	PLACA 6G3205	das traktors	4,00	R\$ 85,24	R\$ 340,96
65	PLACA 9T7758	das traktors	1,00	R\$ 141,51	R\$ 141,51
66	PLACA 9T7760	das traktors	1,00	R\$ 226,81	R\$ 226,81
67	POLIA 3P0185	bizza	1,00	R\$ 477,97	R\$ 477,97
68	POLIA 7N0619	bizza	1,00	R\$ 555,54	R\$ 555,54
69	POLIA 9S6129	bizza	1,00	R\$ 194,15	R\$ 194,15
70	POLIA DA HELICE 1079579	bizza	1,00	R\$ 1.323,55	R\$ 1.323,55
71	PORCA LAMINA	fibam	52,00	R\$ 3,17	R\$ 164,84
72	PORCA 2J3506	fibam	4,00	R\$ 3,98	R\$ 15,92
73	PRE PURIFICADOR 7S6430	ambiental	1,00	R\$ 227,36	R\$ 227,36
74	RESPIRO 2W9152	pilot	2,00	R\$ 163,14	R\$ 326,28
75	RETENTOR 4L9822	arca	2,00	R\$ 22,45	R\$ 44,90
76	RETENTOR 4W0452	arca	2,00	R\$ 127,15	R\$ 254,30
77	RETENTOR 5S6296	willersson	2,00	R\$ 162,33	R\$ 324,66
78	RETENTOR 6V8082	arca	2,00	R\$ 264,91	R\$ 529,82
79	ROLAMENTO 3L1425	tinkem	2,00	R\$ 100,67	R\$ 201,34
80	ROLAMENTO 5M2054	tinkem	3,00	R\$ 92,53	R\$ 277,59
81	ROLAMENTO 5M6126	tinkem	3,00	R\$ 80,34	R\$ 241,02



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Janeiro de 2020

Edição Nº: 1914

82	ROLAMENTO 6H3957	tinkem	2,00	R\$ 93,34	R\$ 186,68
83	ROLAMENTO 6K8088	tinkem	1,00	R\$ 72,81	R\$ 72,81
84	ROLAMENTO 6Y0306	tinkem	2,00	R\$ 174,91	R\$ 349,82
85	ROLAMENTO 8H9789	tinkem	3,00	R\$ 88,75	R\$ 266,25
86	SEDE 2W4837	itr	8,00	R\$ 29,27	R\$ 234,16
87	SEDE 7N4448	itr	8,00	R\$ 29,98	R\$ 239,84
88	SILENCIOSO 4N7870	induscap	1,00	R\$ 272,09	R\$ 272,09
89	SUPORTE ESCARIFICADOR 8J5299	ecoplan	12,00	R\$ 214,70	R\$ 2.576,40
90	TAMPA 8W1749	engeparts	12,00	R\$ 31,37	R\$ 376,44
91	TERMINAL 4D4064	blumaq	4,00	R\$ 99,96	R\$ 399,84
92	TERMINAL 7H3641	blumaq	2,00	R\$ 95,57	R\$ 191,14
93	TRAVA 8E6208	wurth	12,00	R\$ 30,24	R\$ 362,88
94	TUBO 8N7315	tx	2,00	R\$ 224,63	R\$ 449,26
95	TUBO 8N7318	tx	2,00	R\$ 195,36	R\$ 390,72
96	TUBO INJETOR 4P8581	tx	2,00	R\$ 30,37	R\$ 60,74
97	TUBO INJETOR 4P8582	tx	2,00	R\$ 28,54	R\$ 57,08
98	TUBO INJETOR 4P8583	tx	2,00	R\$ 30,45	R\$ 60,90
99	TUBO INJETOR 4P8584	tx	2,00	R\$ 29,07	R\$ 58,14
100	UNHA ESCARIFICADOR 1U3202	ecoplan	12,00	R\$ 84,92	R\$ 1.019,04
101	VALVULA 6N9915	mahille	8,00	R\$ 71,86	R\$ 574,88
102	VALVULA 6N9916	mahlle	8,00	R\$ 89,70	R\$ 717,60
103	VEDADOR 2P1068	sabo	2,00	R\$ 83,03	R\$ 166,06
104	VEDADOR 2R0098	sabo	2,00	R\$ 70,25	R\$ 140,50
105	VEDADOR 3P0800	sabo	1,00	R\$ 43,37	R\$ 43,37
106	VEDADOR 3P0815	sabo	1,00	R\$ 36,73	R\$ 36,73
107	VEDADOR 3P5726	sabo	2,00	R\$ 98,95	R\$ 197,90
108	VEDADOR 4W3864	sabo	2,00	R\$ 32,79	R\$ 65,58
109	VEDADOR 5S6670	sabo	24,00	R\$ 13,07	R\$ 313,68
110	VEDADOR 8P0492	sabo	5,00	R\$ 15,74	R\$ 78,70
111	VEDADOR 9Y1798	sabo	24,00	R\$ 15,78	R\$ 378,72
112	VENTILADOR 2Y8925	fc	1,00	R\$ 425,87	R\$ 425,87
1	ASSENTO P 120003	usinil	1,00	R\$ 452,94	R\$ 452,94
2	ROLAMENTO P 840003	tinkem	2,00	R\$ 246,76	R\$ 493,52
3	ROLAMENTO P 830003	tinkem	2,00	R\$ 180,89	R\$ 361,78
4	TAMPA A 6903	pavoni	1,00	R\$ 335,03	R\$ 335,03

5	BUCHA B 12152	bacox	2,00	R\$ 355,84	R\$ 711,68
6	BUCHA A 14957	bacox	2,00	R\$ 257,23	R\$ 514,46
7	ROLAMENTO P 840022	tinkem	2,00	R\$ 140,29	R\$ 280,58
8	ROLAMENTO P 830017	tinkem	2,00	R\$ 93,06	R\$ 186,12
9	ROLAMENTO P 840002	tinkem	2,00	R\$ 361,62	R\$ 723,24
10	ENGRANAGEM B 13911	enar	2,00	R\$ 1.617,46	R\$ 3.234,92
11	ESPACADOR A 12759	das traktors	2,00	R\$ 231,68	R\$ 463,36
12	SILENCIOSO B 7628	brascon	1,00	R\$ 487,50	R\$ 487,50
13	MANGUEIRA A 12750	jamaica	1,00	R\$ 270,14	R\$ 270,14
14	MANGUEIRA C 12705	jamaica	1,00	R\$ 180,04	R\$ 180,04
15	HORIMETRO P 305007	12 m	1,00	R\$ 318,90	R\$ 318,90
16	AMPERIMETRO P 100002	12 m	1,00	R\$ 74,99	R\$ 74,99
17	MANOMETRO P 365008	12 m	1,00	R\$ 83,37	R\$ 83,37
18	MANGUEIRA P 370201	jamaica	1,00	R\$ 309,50	R\$ 309,50
19	VOLANTE P 900005	dinamica	1,00	R\$ 344,97	R\$ 344,97
20	POLIA B 11044	bizza	1,00	R\$ 417,89	R\$ 417,89
21	JG. DE REPARO P 819507	apc	1,00	R\$ 191,44	R\$ 191,44
22	IMPULSOR E 310128	evoltec	1,00	R\$ 2.843,01	R\$ 2.843,01
23	ROLAMENTO P 850022	tinkem	1,00	R\$ 163,74	R\$ 163,74
24	ROLAMENTO E 050991	tinkem	1,00	R\$ 131,20	R\$ 131,20
25	RETENTOR P 817041	sabo	1,00	R\$ 55,73	R\$ 55,73
26	FLANGE E 840464	pavoni	1,00	R\$ 538,18	R\$ 538,18
27	JUNTA A 15649	modelo	1,00	R\$ 172,41	R\$ 172,41
28	EIXO E 840244	enar	1,00	R\$ 251,21	R\$ 251,21
29	EIXO E 840242	enar	1,00	R\$ 232,99	R\$ 232,99
30	EIXO F 170231	enar	1,00	R\$ 838,98	R\$ 838,98
31	JUNTA E 680794	modelo	1,00	R\$ 35,89	R\$ 35,89
32	FILTRO P 206004	donaldsso n	1,00	R\$ 115,55	R\$ 115,55
33	CRUZETA P 164201	sthaal	2,00	R\$ 134,30	R\$ 268,60
34	PLACA P 203010	das traktors	12,00	R\$ 27,32	R\$ 327,84
35	PLACA P 203011	das traktors	12,00	R\$ 41,82	R\$ 501,84
36	ROLAMENTO P 850011	tinkem	1,00	R\$ 113,31	R\$ 113,31
37	ROLAMENTO P 850020	tinkem	1,00	R\$ 239,21	R\$ 239,21
38	ANEL E 720337	apc	2,00	R\$ 44,26	R\$ 88,52
39	ROLAMENTO E 051128	tinkem	2,00	R\$ 120,12	R\$ 240,24



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Janeiro de 2020

Edição Nº: 1914

40	MOLA E 790213	weber	2,00	R\$ 163,83	R\$ 327,66
41	ROLAMENTO P 830062	tinkem	2,00	R\$ 123,78	R\$ 247,56
42	ENGRENAGEM P 211051	enar	4,00	R\$ 289,65	R\$ 1.158,6 0
43	ARRUELA P 112424	fibam	4,00	R\$ 117,84	R\$ 471,36
1	FILTRO DE AR INTERNO	turbo	4,00	R\$ 182,62	R\$ 730,48
2	FILTRO DE AR EXTERNO	turbo	4,00	R\$ 251,32	R\$ 1.005,2 8
3	CORREIA DO VENTILADOR	gates	2,00	R\$ 74,59	R\$ 149,18
4	CORREIA DO AR CONDICIONADO	gates	2,00	R\$ 46,76	R\$ 93,52
5	COMPRESSOR AR CONDISSIONADO 24 V	marruci	1,00	R\$ 1.771,4 7	R\$ 1.771,4 7
6	LUVA FUZIVEL BOMBA HIDRAULICA	Ing	2,00	R\$ 395,05	R\$ 790,10
7	PORCA DE RODA	fibam	20,00	R\$ 23,04	R\$ 460,80
8	DENTE AÇO DA CONCHA	ecoplan	12,00	R\$ 242,25	R\$ 2.907,0 0
9	BOMBA HIDRAULICA	hibel	1,00	R\$ 3.862,7 9	R\$ 3.862,7 9
10	REPARO CILINDRO DE BASCULAMENTO	apc	2,00	R\$ 198,63	R\$ 397,26
11	REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO	apc	4,00	R\$ 253,57	R\$ 1.014,2 8
12	CRUZETA CARDÁ	universal	4,00	R\$ 276,96	R\$ 1.107,8 4
13	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR	donaldsso n	5,00	R\$ 108,90	R\$ 544,50
14	FILTRO DIESEL SECUNDARIO	donaldsso n	5,00	R\$ 71,13	R\$ 355,65
15	FILTRO DIESEL C/ DRENO	donaldsso n	5,00	R\$ 89,40	R\$ 447,00
16	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	donaldsso n	5,00	R\$ 112,57	R\$ 562,85
1	PASTILHAS DE FREIO	evolotec	16,00	R\$ 50,52	R\$ 808,32
2	PINÇA DE FREIO COMPLETA	evolotec	2,00	R\$ 1.927,8 8	R\$ 3.855,7 6
3	REPARO DA PINÇA	apc	4,00	R\$ 300,33	R\$ 1.201,3 2
4	FILTRO DE AR INTERNO	turbo	4,00	R\$ 172,69	R\$ 690,76
5	FILTRO DE AR EXTERNO	turbo	4,00	R\$ 227,11	R\$ 908,44
6	CORREIA DO VENTILADOR	gates	2,00	R\$ 78,05	R\$ 156,10
7	CORREIA DO AR CONDICIONADO	gates	2,00	R\$ 93,78	R\$ 187,56
8	COMPRESSOR AR CONDISSIONADO 24 V	marruci	1,00	R\$ 2.354,0 0	R\$ 2.354,0 0

9	LUVA FUZIVEL BOMBA HIDRAULICA	Ing	2,00	R\$ 424,65	R\$ 849,30
10	PORCA DE RODA	fibam	20,00	R\$ 24,57	R\$ 491,40
11	DENTE AÇO DA CONCHA	ecoplan	16,00	R\$ 176,02	R\$ 2.816,3 2
12	LAMINA DA CONCHA 1''	metisa	1,00	R\$ 2.152,6 2	R\$ 2.152,6 2
13	REPARO CILINDRO DE BASCULAMENTO	apc	2,00	R\$ 205,25	R\$ 410,50
14	REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO	apc	4,00	R\$ 293,68	R\$ 1.174,7 2
15	CRUZETAS CARDÁ	universal	4,00	R\$ 291,72	R\$ 1.166,8 8
16	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR	donaldsso n	5,00	R\$ 165,09	R\$ 825,45
17	FILTRO DIESEL SECUNDARIO	donaldsso n	5,00	R\$ 145,32	R\$ 726,60
18	FILTRO DIESEL C/ DRENO	donaldsso n	5,00	R\$ 121,54	R\$ 607,70
19	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	donaldsso n	5,00	R\$ 143,25	R\$ 716,25
1	ANEL DE BORRACHA	apc	2,00	R\$ 24,89	R\$ 49,78
2	BANCO DO OPERADOR	usinil	1,00	R\$ 598,61	R\$ 598,61
3	BOMBA ALIMENTADORA	bosch	1,00	R\$ 235,59	R\$ 235,59
4	BOMBA HIDRAULICA	hibel	1,00	R\$ 1.721,8 3	R\$ 1.721,8 3
5	BUCHAS DA RODA DIANTEIRA	bacox	8,00	R\$ 43,92	R\$ 351,36
6	CABO DO COMANDO	curti	1,00	R\$ 94,28	R\$ 94,28
7	CILINDRO DE RODA	vargas	4,00	R\$ 91,80	R\$ 367,20
8	COROA E PINHÃO	bejol	1,00	R\$ 2.133,1 3	R\$ 2.133,1 3
9	CORREIA DO MOTOR	gates	1,00	R\$ 101,87	R\$ 101,87
10	CRUZETA DO CARDAN	universal	4,00	R\$ 127,76	R\$ 511,04
11	DISCO DE EMBREGEM	displatan	1,00	R\$ 614,82	R\$ 614,82
12	DISCO DE FREIO (AÇO)	unitec	6,00	R\$ 39,77	R\$ 238,62
13	DISCO DE FREIO (BRONZE)	unitec	8,00	R\$ 77,05	R\$ 616,40
14	EIXO DA ALAVANCA DE MUDANÇA DE MARCHA	enar	2,00	R\$ 92,09	R\$ 184,18
15	EIXO DA TRANSMISSÃO	enar	1,00	R\$ 1.169,1 8	R\$ 1.169,1 8
16	ENGATE RÁPIDO	haltbar	4,00	R\$ 83,93	R\$ 335,72
17	ENGRENAGEM DA PLANETÁRIA	bejol	4,00	R\$ 375,85	R\$ 1.503,4 0
18	ENGRENAGEM DA TRANSMISSÃO	enar	1,00	R\$ 770,05	R\$ 770,05



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Janeiro de 2020

Edição Nº: 1914

19	FILTRO DE AR	turbo	2,00	R\$ 81,59	R\$ 163,18
20	FILTRO DO COMBUSTÍVEL	donaldsson	3,00	R\$ 70,48	R\$ 211,44
21	FILTRO DE OLEO	donaldsson	3,00	R\$ 54,22	R\$ 162,66
22	JUNTA DA CARCAÇA	modelo	1,00	R\$ 18,79	R\$ 18,79
23	KIT REPARO DO PISTÃO DE DIREÇÃO	apc	2,00	R\$ 138,91	R\$ 277,82
24	LUVA DA TRANSMISSÃO	pavoni	1,00	R\$ 257,46	R\$ 257,46
25	MANGA DE EIXO LADO DIREITO	panegossi	1,00	R\$ 286,88	R\$ 286,88
26	MANGA DE EIXO LADO ESQUERDO	panegossi	1,00	R\$ 281,60	R\$ 281,60
27	MANGUEIRA DE BAIXO DO RADIADOR	jamaica	1,00	R\$ 70,82	R\$ 70,82
28	MANGUEIRA DE CIMA DO RADIADOR	jamaica	1,00	R\$ 75,72	R\$ 75,72
29	PINO DO MUNHÃO	bacox	4,00	R\$ 80,68	R\$ 322,72
30	PLATO DE EMBREAGEM	displatan	1,00	R\$ 1.059,57	R\$ 1.059,57
31	REPARO DO CILINDRO MESTRE	genau	2,00	R\$ 69,78	R\$ 139,56
32	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	sabo	4,00	R\$ 56,69	R\$ 226,76
33	RETENTOR GRANDE DA RODA DIANTEIRA	sabo	2,00	R\$ 41,69	R\$ 83,38
34	RETENTOR PEQUENO DA RODA DIANTEIRA	sabo	2,00	R\$ 33,53	R\$ 67,06
35	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	tinkem	2,00	R\$ 270,98	R\$ 541,96
36	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	tinkem	1,00	R\$ 148,82	R\$ 148,82
37	ROLAMENTO DE AGULHA DA PLANETÁRIA	tinkem	4,00	R\$ 41,30	R\$ 165,20
38	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	tinkem	1,00	R\$ 193,72	R\$ 193,72
39	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO	tinkem	2,00	R\$ 150,05	R\$ 300,10
40	ROLAMENTO DO MUNHÃO	tinkem	4,00	R\$ 46,84	R\$ 187,36
41	TAMPA DO RADIADOR	pavoni	1,00	R\$ 20,90	R\$ 20,90
42	TAMPA DO RESERVATÓRIO DO DIESEL	pavoni	1,00	R\$ 39,46	R\$ 39,46

R\$ 225.400,00 (duzentos e vinte cinco mil e quatrocentos reais) doravante denominado CONTRATADO, resolve registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 030 de 09/04/2010, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS visando a **aquisição de peças para manutenção da frota de máquinas pesadas do departamento**

rodoviário desta municipalidade para o período de 12 (doze) meses de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentada na licitação pregão presencial nº 49/2019 e processo administrativo nº 71/2019, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

Os produtos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Grandes Rios, mediante emissão de **Solicitação de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, os quais deverão ser entregues no Pátio Rodoviário Municipal (situado a Av. Brasil, s/nº, centro), **mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias** durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a Solicitação de Fornecimento no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto desta licitação deverá ser de **PRIMEIRA LINHA, EXCELENTE QUALIDADE**, com garantia mínima de 06 (seis) meses, devendo obedecer, estritamente, a descrições dos itens constantes no **Anexo I**.

5.2 – Ao dar a garantia de seu produto, o licitante proponente automaticamente dará a garantia de seu distribuidor oficial, assumindo, conseqüentemente, cem por cento das substituições que se fizerem necessárias, durante o período de garantia.

5.3 – A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no prazo de até **05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, entregue na sede do órgão solicitante, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS**.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Janeiro de 2020

Edição Nº: 1914

5.4 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.5 abaixo.

5.5 – Caso o (s) produto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de

Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Grandes Rios, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Grandes Rios para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Grandes Rios.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Grandes Rios), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 030/2010, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias **após a entrega do produto**, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Janeiro de 2020

Edição Nº: 1914

Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
- b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- i) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária;
- j) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019** que deu origem ao presente instrumento.

II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento

dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Solicitação de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Janeiro de 2020

Edição Nº: 1914

sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

Recursos Orçamentários:

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp
380	11.001.26.782.3501.2018	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação,

o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- “prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- “prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Janeiro de 2020

Edição Nº: 1914

de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Solicitação de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 030 de 09 de abril de 2010.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Grandes Rios-PR, 15 de janeiro de 2020.

Antônio Claudio Santiago
Prefeito Municipal
Contratante

IVAI TRACTORS PEÇAS LTDA-ME- Contratada
CLAUDIO ROBERTO DA SILVA-Representante Legal

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO A **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES PARA A LAVANDERIA E LIMPEZA EM GERAL PARA O MUNICIPIO NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.348/001-39, com sede à Avenida Brasil, 967, Centro, nesta cidade de Grandes Rios – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Antônio Cláudio Santiago** portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.520.078-7 e inscrito no CPF/MF nº 624.658.649-04, residente e domiciliado nesta cidade de Grandes Rios-PR e, de outro lado, a empresa: **CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.413.415/0001-55, com sede na Rua Marg Jose Maria da Rocha nº 430, CEP 86.618-000, Rodovia, Município Prado Ferreira- Pr, representada pelo Senhor VINICIUS BERNANDO DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade, RG nº 12.586.470-8 e inscrito no CPF/MF nº 090.760.279-78, residente e domiciliado a Rua Rios Paranapanema, na cidade de Cambé, CEP 86.185-220, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Acido Peracetico + Peroxido de Hidrogenio Desinfetante de Alto Nivel de 4 a 4,5%, hospitalar à base de Ácido Peracético + Peróxido de Hidrogênio, para limpeza, desinfecção de artigos e superfícies fixas. O produto deverá ser para uso diluído, comprovando eficácia esporicida, micobactericida, bactericida e fungicida conforme laudos	ECOPER	15,00	R\$ 486,40	R\$ 7.296,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Janeiro de 2020

Edição Nº: 1914

	microbiológicos de laboratórios REBLAS/ANVIS A. Validade Mínima de 12 meses. Embalagem em galão de 5 litros, contendo nº registro/MS; nº lote; data fabricação e validade. Deve acompanhar bomba dosadora para correta diluição do produto e possibilidade de aferição de dosagem e teor de princípio ativo.				
2	Acidulante em pó p/ lavanderia: Neutralizador de resíduos para processos de lavagem de roupas hospitalares, capaz de eliminar os resíduos de alcalinidade e cloro residual. Embalagem 20kg	CLARALUX	5,00	R\$ 385,00	R\$ 1.925,00
3	Álcool em gel hidratante para as mãos c/12 unid. de 800ml com bico dosador (para dispenser)	BIOLUX	20,00	R\$ 112,00	R\$ 2.240,00
4	Alvejante em Pó bactericida p/ lavanderia desinfetante a base de Hipoclorito de Sódio estabilizado para processo de lavagem de tecidos e roupas hospitalares. Embalagem 20kg	CLARALUX	20,00	R\$ 361,50	R\$ 7.230,00
5	Amaciante p/ lavanderia bacteriostático para uso no processo de lavagem de roupas hospitalares, com eficácia comprovada frente a Staphylococcus Aureus, salmonella choleraesuis e pseudomonas	CLARALUX	20,00	R\$ 228,00	R\$ 4.560,00

	aeruginosa, deixando um agradável aroma nas roupas e tecidos. Deve conter em sua composição quaternários de amônio, sequestrantes e coadjuvantes. Embalagem 20kg.				
6	Base seladora para piso metalizada – Composição: Resina acrílica Estirênica, Resina acrílica Álcali solúvel, Emulsão de polietileno, Etilidiglicol, Tributoxi Etil Fosfato, Conservante, essência e água. Galão com 05 litros	BELAQUIMICA	5,00	R\$ 162,00	R\$ 810,00
8	Detergente Concentrado para limpeza pesada, uso institucional, diluição mínima de 1X19litros, composição: sequestrante, coadjuvante, tensoativo não iônico, ativo, tensoativo aniônico, benzoisotiazolinona (BIT), corante de veículo...., galão de 05 litros.	CLARALUX	25,00	R\$ 94,50	R\$ 2.362,50
9	Detergente em pasta para umectação, pré-lavagem e lavagem de roupas hospitalares. O produto deve conter em sua formulação matérias primas biodegradáveis e renováveis que não cause toxicidade e irritabilidade aos usuários quando da sua utilização e ao meio ambiente comprovadamente. Embalagem 20kg	CLARALUX	6,00	R\$ 365,00	R\$ 2.190,00
10	Detergente enzimado alcalino em pó p/ lavanderia, para	CLARALUX	10,00	R\$ 365,00	R\$ 3.650,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Janeiro de 2020

Edição Nº: 1914

	pré lavagem e lavagem de roupas hospitalares e sujidades pesadas. O produto deve conter em sua formulação hidróxido de sódio, sequestrante, alcalinizante e tensoativo. Embalagem 20kg				
11	Impermeabilizant e metalizado antiderrapante uso institucional para piso galão com 05 litros.	CLARALUX	40,00	R\$ 173,00	R\$ 6.920,00
12	Limpador diário de uso geral, concentrado, perfumado, para uso institucional, diluição 1x19litros, composto por tensoativos, preservantes, corante, essência e água. Galão 05 litros.	CLARALUX	40,00	R\$ 76,00	R\$ 3.040,00
13	Removedor hiper concentrado de ceras, diluição max. 1LtX08Lts. Associação de detergentes especiais com um solvente altamente eficiente e com agentes complementares, ideal para remover ceras emulsionadas de pisos frios, mesmo em camadas grossas e já polimerizadas, galão 05 litros.	CLARALUX	15,00	R\$ 48,30	R\$ 724,50
14	Lixeira 35 lts c/ tampa e estrutura e pedal em ferro.	ARQPLAST	10,00	R\$ 73,00	R\$ 730,00
15	Lixeira p/ mesa e banheiros com tampa e pedal em plástico ABS.	ARQPLAST	20,00	R\$ 39,00	R\$ 780,00
16	Sabonete líquido anti-séptico perolado hidratante para essência das mãos a base de triclosan 0,5 % para degermação das mãos e braços.	BIOLUX	50,00	R\$ 52,00	R\$ 2.600,00

	Embalagem 5 litros				
17	Desinfetante clorado de uso hospitalar. Utilizado na limpeza e desinfecção em hospitais, clínicas podendo ser utilizado em pisos, paredes, equipamentos, macas, banheiros, centros cirúrgicos e atc... E solução a 1 % de hipoclorito de sódio. Embalagem 5 litros	PROLINK	60,00	R\$ 48,00	R\$ 2.880,00

R\$ 49.938,00 (quarenta e nove mil novecentos e trinta e oito reais) doravante denominado CONTRATADO, resolve registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **aquisição de produtos hospitalares para a lavanderia e limpeza em geral para o município no período de 12 (doze) meses**, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentada na licitação pregão presencial nº 54/2019 e processo administrativo nº 80/2019, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Grandes Rios, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, os quais deverão ser entregues na **sede do Município, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias** durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Autorização de Fornecimento** no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Janeiro de 2020

Edição Nº: 1914

constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto contratado deverá estar dentro dos requisitos de qualidade e segurança, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus Anexos e, sobretudo, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, observado as descrições do **Anexo I**.

5.2 – Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar dentro das **normas técnicas aplicáveis** aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecido que somente serão aceitos após conferência efetuada pelo setor responsável pelo recebimento, indicado para tal fim.

5.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, entregue na sede do órgão solicitante, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS**.

5.5 – O objeto da presente licitação será recebido:

- d) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- e) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- f) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.6 abaixo.

5.6 – Caso o (s) produto (s) sejam considerados **INSATISFATORIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da

Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Grandes Rios), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado **do dia 10 (dez) ao dia 15 (quinze) do mês subsequente**, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Janeiro de 2020

Edição Nº: 1914

regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.3 – O Município de Grandes Rios poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

9.4 – O Município de Grandes Rios fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

9.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Grandes Rios poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

9.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

- k) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- l) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- m) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- n) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- o) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

- p) Manter as mesmas condições de habilitação;
- q) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- r) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- s) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019** que deu origem ao presente instrumento.

II – Do Contratante:

- h) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- i) Promover o apontamento no dia do recebimento dos objetos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- j) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de objetos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- k) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- l) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- m) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- n) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Janeiro de 2020

Edição Nº: 1914

- g) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- h) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- i) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- j) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- k) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- l) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp
263	07.002.10.302.1001.2037	33.90.30.00	Mat Consumo
264	07.002.10.302.1001.2037	33.90.30.00	Mat Consumo

DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer

um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Janeiro de 2020

Edição Nº: 1914

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Grandes Rios-PR, 15 de janeiro de 2020.

Antonio Cláudio Santiago
Prefeito Municipal
Contratante

**CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES
LTDA**
Contratado
VINICIUS BERNANDO DE SOUZA-Representante Legal

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

DECRETO Nº 15., DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) do Poder Executivo do Município de Grandes Rios, a ser efetivado no exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e objetivando estabelecer diretrizes e procedimentos para a realização de trabalhos de auditoria no âmbito da Administração Pública Municipal, com ênfase nos aspectos relacionados à aplicação de diversos mecanismos, buscando manter uma Unidade Central de Controle Interno, com autonomia e tendo por finalidade precípua o assessoramento à Administração em todos os seus níveis, com efetividade em todos os seus atos, mediante o exame e avaliação, entre outros, da adequação e eficácia dos controles estabelecidos, da integridade e confiabilidade das informações e registros, e da confiança dos sistemas com fito de assegurar a observância das políticas, metas, planos, procedimentos, leis, normas e regulamentos aplicáveis, e,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal delega aos órgãos de Controle Interno e Externo a realização de controle de legalidade, legitimidade e economicidade dos órgãos públicos na forma específica em seu art. 70 e seguintes;

CONSIDERANDO que a Controladoria Geral, tem o múnus público de realizar o controle interno neste Poder Executivo, e, atuar em estrita observância à Lei Complementar Estadual n. 621, de 08 de março de 2012, notadamente o disposto no art. 42, incisos I, II, e IV, c/c, incisos II, e VI do art. 43, em atenção ainda ao art. 51 da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n. 838/2013, e a Norma de Auditoria Governamental (NAG) n. 4300 e 4311, consoante Instrução Normativa SCI n. 02/2017, e aos ditames do Decreto PMA n. 5.693 de 28 de junho de 2017, que aprovou a Instrução Normativa SCI n. 03/2017, Matriz de Risco, e o Manual de Auditoria Interna deste Poder. **CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 619/2004, art. 3º, dispõe das finalidades da controladoria, *verbis*:

DECRETA

Art. 1º- Fica aprovado os termos do Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) do Poder Executivo do Município de Anchieta, a ser efetivado no exercício de 2020, de responsabilidade da Unidade Central de Controle Interno (UCCI).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 15 de Janeiro de 2020.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Janeiro de 2020

Edição Nº: 1914

EXTRATO DO CONTRATO Pregão Presencial nº 51/2019 Contrato nº 01/2020

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.518.078-7 e CPF/MF sob o nº 622.658.649-04, residente na Avenida Rio Branco nº 218, no Distrito de Ribeirão Bonito, na cidade de Grandes Rios, Paraná, CEP: 86845-000

CONTRATADA: KURICA AMBIENTAL S/A, CNPJ/MF sob nº. 07.706.588/0002-23, com endereço à Rod Celso Garcia Cid, nº 12.633, Km 367 PR 445, CEP 86044-290, no município de Londrina-Pr.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos classe II-A não inerte, gerados pelo município para o período de 12 (doze) meses.

VALOR: valor do Contrato cujo pagamento correrá à conta dos Recursos Orçamentários, abaixo.

Cód. Reduzido	Unif. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp.
43	03.003.04.122.0300.2007	33.90.39.00	Outros Ser. de Ter. Pessoa Jurídica
429	14.001.18.541.1801.2143	33.90.39.00	Outros Ser. de Ter. Pessoa Jurídica

DURAÇÃO: 12 (doze) meses, Início da Vigência 15/01/2020 e Término 14/01/2021, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2020.

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.

Grandes Rios, 15 de janeiro de 2020

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 04/2020

NOMEIA PARA SERVIDORES SECCIONAIS DE CONTROLE INTERNO COMO AUXILIARES DE CONTROLE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Antonio Claudio Santiago, Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo para os serviços seccionais de Controle Interno, como AUXILIARES DE CONTROLE INTERNO, em obediência a Lei nº 619/2004 e os Decretos nº 43 e 44/2011 do Município de Grandes Rios – Estado do Paraná:

NOME	SETOR	EFETIVO/COMISSÃO/ AGENTE POLITICO
SERGIO JOSE BARBOSA	GABINETE DE IMPRENSA	COMISSÃO
SERGIO JOSE BARBOSA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	AGENTE POLITICO
IVAGNA FREIRE DA SILVA	RECURSOS HUMANOS	COMISSÃO
RODRIGO FAGNER MARTINS DOS SANTOS	PATRIMONIO	EFETIVO
ODAIR ALVES ROSA	SECRETARIA DE FINANÇAS	AGENTE POLITICO
EDMAURO WATANABE	CONTABILIDADE	EFETIVO
ODAIR ALVES ROSA	TESOURARIA	AGENTE POLITICO
SERGIO JOSE BARBOSA	LICITAÇÕES CONTRATOS	AGENTE POLITICO
CAIO CESAR CASSEMIRO BATISTA	COMPRAS	EFETIVO
EVERTON PIRES MADURO	TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO	EFETIVO

JOAO MARCOS DA SILVA	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	AGENTE POLÍTICO
JOAO MARCOS DA SILVA	DEPARTAMENTO DE OBRAS	AGENTE POLÍTICO
JOAO MARCOS DA SILVA	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS	AGENTE POLÍTICO
SILVIA DE LOURDES LIMA PICOLLI	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	AGENTE POLITICO
VERA LUCIA MODA SANTIAGO	SECRETARIA DE SAUDE	AGENTE POLITICO
TATIANA ALVES DOS SANTOS	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	AGENTE POLITICO
MARIA JOSE IOLANDA CAMARGO	SECRETARIA DE AGRICULTURA	AGENTE POLITICO
EDUARDO MARCELO FERRARI	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	AGENTE POLITICO
LINCON MARCELO DA LUZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	COMISSÃO
JOAO DOS SANTOS SOUZA AGUIAR	DEPARTAMENTOS DE ESPORTES E CULTURA	AGENTE POLITICO
JOAO MARCOS DA SILVA	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	AGENTE POLITICO
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	COMISSÃO

Art. 2º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grandes Rios, 15 de Janeiro de 2020.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal